**(logo da defensoria pública do estado pará!)**

**EXCELENTTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ª VARA CIVIL DA COMARCA DE CASTANHAL – PARÁ**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro, convivente, professor, portador da Cédula de Identidade nª 0000000 PC/PA n° 000.111.222-71, nascido em 01/01/1500, residente e domiciliado na Travessa Justo Chermont, n° 505, Bairro: Rodoviário, CEP 68750-000, Curuçá-Pará, FONE: 99999-6666 e \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileira convivente, auxiliar administrativa, portadora da Cédula de Identidade n° 0000000- PC/PA, CPF n° 000.111.000-11, nascida em 01/02/1993, residente e domiciliada na Alameda Imperial, n° 7, Alameda Lourena-Conjunto Layane, Bairro: Novo Estrela, CEP 00000-111, Castanhal-Pará, FONE 900000-1122, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, sob o patrocínio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**, através do Defensor Público signatário, requerer que se designe a HOMOLOGAR por sentença o incluso **TERMO DE ACORDO RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL E GUARDA** firmado entre os requerentes, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

**DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA**

Inicialmente, afirmam os referentes para os fins do art. 4º da Lei 0.000/01, com a redação dada pela Lei 0.111/22, que não possui rendimentos financeiros suficientes para arcar com os pagamentos das custas do processo e honorários do advogado, sem prejuízo de sua própria existência, pelo que indica para assistência judiciária a Defensoria Pública do Estado do Pará.

**DAS PRERROGATIVAS LEGAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA**

Vale lembrar que a **DEFENSORIA PÚBLICA** possui as prerrogativas legais da dispensa de apresentação de mandato e prazos em dobro (cf. Lei complementar Federal n.º 00/01; Lei complementar Estadual n.º 00/2000; e Lei n.º 0.000/00, além da **intimação pessoal**

Rua Hernani Lameira, 154, bairro Milagre, CEP: 68740-000, Castanhal, Pará.